DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE URU	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
PODER LEGISLATIVO DE URU	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO DE URU

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

=HOMOLOGAÇÃO=

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A a Empresa abaixo relacionada em virtude de menor preço cotado para aquisição de acervo bibliotecário., objeto do Processo Licitatório Carta Convite n°08/2020.

EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EXP. CULTURAL LTDA

CNPJ N°.45.494.325/0001-06

RUA CLEMENTE PEREIRA, Nº2100 CENTRO

REGENTE FEIJÓ – SP

Prefeitura Municipal de Uru, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.

_____

BENEDITO JOSE RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

=HOMOLOGAÇÃO=

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

H O M O L O G A E A D J U D I C A a Empresa abaixo relacionada em virtude de menor preço cotado para aquisição de mobília escolar e ar condicionado, objeto do Processo Licitatório Carta Convite n°07/2020.

J.A. DE OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS

CNPJ N°.36.264.525/0001-81

RUA DR. LIOGIIWAKI, Nº745 VILA SANTA RUTH

JUNQUEIROPOLIS - SP

Prefeitura Municipal de Uru, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2020.

_____

BENEDITO JOSE RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°048/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: J. A. DE OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: Aquisição de mobília escolar e ar condicionado.

Valor: R$.69.540,32 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 21 de dezembro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

Assinatura: 21 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°049/2020

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE URU.

Contratado: EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EXP. CULTURAL LTDA.

Objeto: Aquisição de acervo bibliotecário.

Valor: R$.31.111,00 (trinta e um mil, cento e onze reais).

Vigência: 23 de dezembro de 2020 a 23 de janeiro de 2021.

Assinatura: 23 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante MUNICIPIO DE URU

Contratado LINDQUIST & CUSTODIO LTDA ME.

Objeto Aquisição de medicamentos.

Vigência 08 de dezembro de 2020 á 31 de dezembro de 2020

Assinatura 08 de dezembro de 2020

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante MUNICIPIO DE URU

Contratado LINDQUIST & CUSTODIO LTDA ME.

Objeto Aquisição de leite em pó e suplementos.

Vigência 08 de dezembro de 2020 á 31 de dezembro de 2020

Assinatura 08 de dezembro de 2020

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante MUNICIPIO DE URU

Contratado EDSON JOSE GOMES DE ALMEIDA PONGAI ME.

Objeto Aquisição de materiais de escritorio.

Vigência 10 de dezembro de 2020 á 31 de dezembro de 2020

Assinatura 08 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	121.577,69	14.066,69	135.644,38
1113.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.606,50	249,60	1.856,10
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - PRINCIPAL	26.264,26	648,89	26.913,15
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8.594,82	626,66	9.221,48
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	126.045,41	5.296,26	131.341,67
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	158.064,41	1.543,69	159.608,10
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	10.960,98	286,30	11.247,28
1128.01.9.1.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-PRINCIPAL	4.386,38	0,00	4.386,38
1128.01.9.1.00.01	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	10.590,46	774,67	11.365,13
	Sub Total	468.090,91	23.492,76	491.583,67
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	6.420.861,01	680.757,23	7.101.618,24
1718.01.2.1.00.01	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-RECOMPOSIÇÃO FPM	506.107,48	125.584,87	631.692,35
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	357.957,70	0,00	357.957,70
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	58.337,14	2.110,25	60.447,39
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.343.263,33	808.452,35	8.151.715,68
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	3.132.591,08	334.432,58	3.467.023,66
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	142.691,58	2.271,33	144.962,91
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	22.469,58	3.055,75	25.525,33
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	9.111,22	0,00	9.111,22
	Sub Total	3.306.863,46	339.759,66	3.646.623,12
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - MULTAS E JUROS	328,43	147,86	476,29
1118.01.1.2.02.00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA MULTAS E JUROS	296,49	138,68	435,17
1118.01.4.2.00.00	ITBI - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	5,45	1,10	6,55
1128.01.1.2.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS	65,46	0,00	65,46
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E JUROS	1,39	0,00	1,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
Avenida Francisco Telles 461
44556207/0001-12 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE URU

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
	Sub Total	697,22	287,64	984,86
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	6.824,02	291,82	7.115,84
1118.01.1.3.02.00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	1.428,47	606,47	2.034,94
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.9.00.00	ISS - DÍV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	474,92	0,00	474,92
1128.01.9.9.00.00	T. INSPEÇÃO CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍV.ATIVA-ATUALIZ.MON.	20,48	0,00	20,48
	Sub Total	8.747,89	898,29	9.646,18
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01.00	IMPOSTO S/ A PROP PREDIAL URBANA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUR	1.200,04	80,58	1.280,62
1118.01.1.4.02.00	IMPOSTO S/A TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	234,61	181,82	416,43
1118.01.1.8.01.00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - ATUALIZAÇÃO MONETA	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.8.02.00	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITURBANA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS	655,37	0,00	655,37
	Sub Total	2.090,02	262,40	2.352,42
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.928.450,14	-229.642,36	-2.158.092,50
	Sub Total	-1.928.450,14	-229.642,36	-2.158.092,50
	Total	9.201.302,69	943.510,74	10.144.813,43

URU, 30 de novembro de 2020

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA
CONTADOR - CRC: 1SP080631/O-2/SP

VALDICEIA DA SILVA ROCHA MACHADO
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER LEGISLATIVO DE URU

Outros Atos

Relação de Cargos e Salários 2020

Presidente da Câmara	2.700,29
Vereador	1.800,17
Auxiliar Legislativo	1.157,98
Auxiliar de Secretaria	1.157,98
Auxiliar de Limpeza	1.098,85
Assessor Jurídico	2.012,05
Diretor Financeiro	2.012,05

Uru-sp 10 de dezembro de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE URU
Av. Francisco Telles n.472
51499077/0001-99 Exercício: 2020

ATO DA MESA Nº 2 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URU, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$34.200,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.200,00**

01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

3	01.031.0011.1001.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Aquisição de Equip. e Mat.Permanente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	24.200,00 F.R.: 0 01 00
10	01.031.0011.2002.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria da Camara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 PROCESSO LEGISLATIVO

1	01.031.0010.2001.0000 3.1.90.11.75 01 110 000	Manutenção das Atividades Legislativas SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS TESOURO GERAL	-1.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
2	01.031.0010.2001.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manutenção das Atividades Legislativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-5.900,00 F.R. Grupo: 0 01 00

01 01 10 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0011.1025.0000 4.4.90.51.99 01 110 000	Reforma do Predio da Camara OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
5	01.031.0011.2002.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria da Camara VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

CAMARA MUNICIPAL DE URU
Av. Francisco Telles n.472
51499077/0001-99 Exercício: 2020

ATO DA MESA Nº 2 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1411

01	01	10	CÂMARA MUNICIPAL		
	8		01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Camara	-11.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-34.200,00**

Artigo 3o.- Esta resolucao entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE
141.952.058-08

LUCIO FERNANDO GUEDES DA SILVA
TESOUREIRO
322.470.348-12

RAFAEL JANDUCI PAULO
CONTADOR
373.405.248-35

URU, 21 de dezembro de 2020

VALTER RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
PROTOCOLO Nº 34 / 2020
DATA 21 / 12 / 2020

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

PREÂMBULO

De: GABRIELA BARBI ROQUE VIEIRA ASSESSORA JURÍDICA Para: VALTER RAMOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DADOS DOS CONTRATADOS- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE URU REFERENTES AOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS EM DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020:

Sr. Presidente: Preliminarmente, cabe-nos avaliar as circunstâncias que cercam a proposta de aquisição do bem objeto deste expediente. Sob o ponto de vista da essencialidade do objeto, não há que se ter dúvida sobre tratar-se de uma finalidade precípua desta Casa de Leis, que deve buscar na lei de licitação uma forma rápida de atendimento, sob pena de perecimento do bem maior de cada indivíduo. O caminho adequado a ser escolhido, ao menos preliminarmente, parece ser a dispensa de licitação, situação que passo a analisar. 1.0 – DA EXCLUSÃO DA NECESSIDADE DE COMPETIÇÃO 1.1 – É cediço que a contratação de serviços na administração pública, via de regra, devem ser precedidas por licitação para assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, garantido os princípios regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). Contudo, o mesmo dispositivo constitucional, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensa ou não exige a instauração de procedimento de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas, ou de certa exclusividade, ou ainda por necessidade de atendimento a uma situação qualquer, isto é, questões circunstanciais. Assim, diversas situações podem ensejar a dispensa de licitação, e é o que passo a fundamentar objetivamente, no sentido de demonstrar a compatibilidade da hipótese de dispensa do art. 24 da Lei de Licitações. 1.2 - Dispõe o art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações: "II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" 1.3 - Nenhuma dúvida existe que as empresas contratadas atendem ao disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Logo, é cristalina a possibilidade de uso da hipótese de dispensa de licitação para os objetos dos contratos. 2.0. DAS RAZÕES DE ESCOLHA DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E DAS FORNECEDORAS DE MERCADORIAS 2.1 – O fato das contratadas atenderem ao dispositivo de lei e praticando preços combatíveis aos dos valores de mercado. 2.1 – A apresentação de 03 (três) orçamentos com cotação de preço de mercado estão em ordem, regulares, conferidos e autorizados pelo setor de controladoria interna do legislativo, com a escolha dos orçamentos de menor preço, cumprindo fielmente os princípios da economicidade e do interesse público. 2.2 – A contratação de serviços visando regularização de apontamentos "em reincidência" feitos pelo TCESP, cumprindo com o que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

3.0 – DO OBJETO 3.1 - Prestação de Serviços e aquisição de mercadorias constantes das menores cotações de preço/orçamentos e das suas respectivas notas fiscais a serem empenhadas no mês de dezembro de 2020. 4.0 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO 4.1 - A Câmara Municipal de Uru –SP, usando recursos próprios promoverá considerável economia, vez que os preços praticados pelo contratado em questão, são compatíveis com os praticados no mercado. Assim, a justificativa dos preços não poderia encontrar melhor fundamento. 5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1 – Verifica-se nos autos, o documento com a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a Lei de Licitação, art. 14. 6.0. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. - O Foro da Comarca de Pirajuí-SP é o competente para dirimir qualquer questão que possa surgir sobre a pactuação objeto deste expediente, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 6.2 - Os prazos para execução dos serviços devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação, no que couber e na proporção devida, das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93. Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento do ofício a mim efetuado, sou de parecer favorável à dispensa de licitação com base nas cotações de preço apresentadas e observância a lei de licitações públicas e suas alterações, para a contratação de serviços e das aquisições de mercadorias a serem empenhadas no mês de dezembro do presente exercício de 2020. Assim, remeto meu Parecer a Vossa Senhoria, para que, caso assim seja desejado, se proceda a ratificação, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei, especialmente os dispostos no art. 26 da Lei 8.666/93. É meu parecer, salvo melhor entendimento.

Uru –SP, 18 de dezembro de 2020.

Gabriela Barbi Roque Vieira

ASSESSORA JURÍDICA - OAB/SP Nº 175.135

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
PROTOCOLO Nº 33 / 2020
DATA 18 / 12 / 2020

CAMARA MUNICIPAL DE URU
Av. Francisco Telles n.472
51499077/0001-99 Exercício: 2020

ATO DA MESA Nº 3 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1411

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URU, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.150,00**

01 01 10	CÃMARA MUNICIPAL			
8	01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Camara		1.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
10	01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Camara		4.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 10	CÃMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0011.1001.0000	Aquisição de Equip. e Mat.Permanente		-6.150,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-6.150,00**

Artigo 3o.- Esta resolucao entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE
141.952.058-08

LUCIO FERNANDO GUEDES DA SILVA
TESOUREIRO
332.170.348-12

RAFAEL JANDUCI PAULO
CONTADOR
373.405.248-35

URU, 22 de dezembro de 2020

VALTER RAMOS DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL DE URU
Av. Francisco Telles n.472
51499077/0001-99 Exercício: 2020

ATO DA MESA Nº 3 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1411

PRESIDENTE